



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no Estado de Santa Catarina que sejam adotadas providências urgentes visando à instalação de sinalizadores, redutores de velocidade e placas de advertência nas proximidades do acesso ao Centro de Educação Profissional Caetano Costa, localizado na Rodovia BR-282, km 244, no Município de São José do Cerrito.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Rodovia BR-282, especificamente o km 244, no Município de São José do Cerrito, é via de acesso ao Centro de Educação Profissional Caetano Costa;

- há diversos relatos de estudantes, professores e funcionários sobre a dificuldade e periculosidade que enfrentam no acesso à referida Instituição, em razão da elevada velocidade dos veículos que trafegam na rodovia federal, situação que é agravada em dias de chuva e no período noturno, quando a visibilidade é reduzida e os riscos de acidentes aumentam significativamente;

- devido à ausência de medidas preventivas no referido acesso, o risco de acidentes graves é iminente, podendo envolver a comunidade escolar e demais usuários da rodovia;

- o art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) define que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

- o art. 88 do Código de Trânsito Brasileiro determina que as vias abertas à circulação devem oferecer segurança aos usuários, e que para isso devem contar com sinalização, dispositivos de controle de tráfego e outros recursos de engenharia;

- a Resolução nº 798/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) disciplina a utilização de equipamentos de fiscalização eletrônica e dispositivos auxiliares de segurança, incluindo redutores de velocidade e sinalização de advertência;

- compete ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme a Lei Federal nº 10.233/2001, a administração e operação das rodovias federais, incluindo a promoção de segurança e fluidez no tráfego;

- o Estado de Santa Catarina, por meio do Código Estadual de Trânsito e Mobilidade (Lei Complementar nº 760/2020), prevê a promoção de políticas públicas voltadas à segurança viária, especialmente em áreas escolares; e

- é dever do poder público adotar as medidas cabíveis para garantir a segurança da população, em especial de estudantes e trabalhadores da educação, no exercício de suas atividades diárias,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Superintendente Regional do DNIT em Santa Catarina, Engenheiro Amauri Sousa Lima, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcius Machado, apela a Vossa Senhoria que sejam adotadas providências urgentes visando à instalação de sinalizadores, redutores de velocidade e placas de advertência nas proximidades do acesso ao Centro de Educação Profissional Caetano Costa, localizado na Rodovia BR-282, km 244, no Município de São José do Cerrito. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 14/10/2025, às 17:33.
